

LEI Nº 3231/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

TRANSFERE, EXCLUSIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE  
2012, DATA DE FERIADO CONSTANTE NA LEI Nº 2033/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado “Festa do Padroeiro do Município – Santo Antônio”, constante na Lei nº 2033/97, de 18-03-97, comemorado no dia 13 de junho fica transferido, exclusivamente para o exercício de 2012, para o dia **08 DE JUNHO DE 2012.**

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 2033/97 permanecem inalterados

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de dezembro de 2011.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norma Hedwig de Oliveira Brito

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-12-2011